

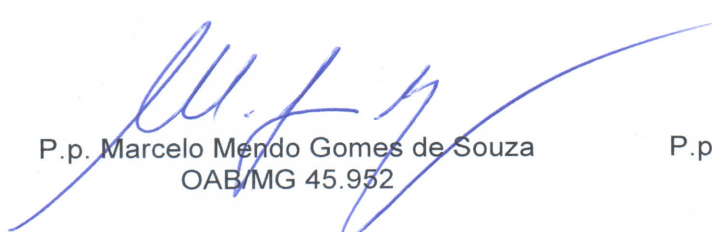
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO  
PRETO/MG**

**Ref: Ofício OF-SEC19-02-042**

**GERDAU AÇOMINAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.358.761/0001-69, com sede na Avenida João XXIII, nº 6777, bairro Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, vem, respeitosamente, perante V. Sa., por seus procuradores *in fine* assinados, requerer a juntada do instrumento de mandato anexo, ratificando, na oportunidade, todos os atos praticados até então.

Termos em que pede deferimento.

Belo Horizonte, 21 de março de 2019.

  
P.p. Marcelo Mendo Gomes de Souza  
OAB/MG 45.952

P.p. Maurício Pellegrino de Souza  
OAB/MG 89.834

P.p. Paula Azevedo de Castro  
OAB/MG 100.483

  
P.p. João Raso  
OAB/MG 146.328

Câmara Municipal de Ouro Preto - 100002545 - 25/03/2019 16:24

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas, os poderes que me foram outorgados por **GERDAU AÇOMINAS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.358.761/0001-69, com sede na Avenida João XXIII, nº 6777, bairro Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, conforme instrumento Público de Procuração lavrado no Livro de Procurações do 13º Tabelionato de Notas de São Paulo – SP aos Drs. **ROBERTO AUGUSTO NOGUEIRA DE PARY**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 130.632; **MARCELO MENDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 45.952; **MAURÍCIO PELLEGRINO DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 89.834; **DANIEL RIBEIRO PETTERSEN**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG nº 60.225; **PAULA AZEVEDO DE CASTRO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 100.483; **JOÃO HENRIQUE DE CARVALHO RASO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG nº 146.328; **GABRIELLA FERNANDES DE ASSUNÇÃO VIAL**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 157.014; **LAURA ALTOÉ FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 142.566; **STÉFANI MACHADO CAMPOS DE PINHO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 157.598; **MARINA DE LIMA AVELAR**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 159.213; **FELIPE BELLINI CALDAS SOARES**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 141.695, **EDUARDA CALAZANS SILVA CARNEIRO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB sob o nº 192.609 todos integrantes da sociedade **CESCON, BARRIEU, FLESCH, BARRETO E VIANA RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS** localizada na Rua Antônio de Albuquerque, 330, sala 1002, bairro Savassi, Belo Horizonte/MG - CEP 30.112-010, com endereço eletrônico [cesconbarrieu-bh@cesconbarrieu.com.br](mailto:cesconbarrieu-bh@cesconbarrieu.com.br), bem como: **KAIO GRECO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, estagiário acadêmico, portador da CI nº MG 13.037.255, **MARIA LUIZA MENDES FRANCO**, brasileira, solteira, estagiária acadêmica, portadora da CI nº MG-15.394.525, **YAGO FERREIRA FREIRE**, brasileiro, solteiro, estagiário acadêmico, portador da CI nº MG 13.933.082, **CAROLINA MARIZA PEREIRA DA SILVA** brasileira, solteira, auxiliar administrativo jurídico, portadora da CI nº MG-17.622.097, especificamente para os OUTORGADOS, para representar, juntos ou separadamente, enquanto integrantes do escritório supracitado, os direitos e interesses da OUTORGANTE em relação ao Ofício OF-SEC.19-02-042, emitido pela Câmara Municipal de Ouro Preto. Podem obter vista e cópia. Podem substabelecer.

Contagem, MG, 20 de março de 2019.

*Ana Cláudia Carvalho Floriano*  
**ANA CLAUDIA CARVALHO FLORIANO**  
**OAB/MG 143.062**





13º TABELIÃO DE NOTAS  
 DISTRITO DE CAMPO BELO  
 SÃO PAULO - SP  
 COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
 TABELIÃO AVELINO LUIZ MARQUEZ



*J*

Livro:- 5.102 – Páginas 235/238

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:

GERDAU AÇOS LONGOS S.A e outras

226383

SAIBAM QUANTOS virem, este público instrumento que, no ano de dois mil e dezenove (2.019), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de FEVEREIRO, nesta cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, neste Cartório, perante mim escrevente, compareceram como outorgantes: **GERDAU AÇOS LONGOS S.A.**, com sede na Av. João XXIII, nº 6777, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CNP nº 07.358.761/0001-69, NIRE 33300275819, com seu estatuto social consolidado, aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 20/04/2017, registrada na JUCERJA – Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 00003036681 em 05/05/2017, da qual cópia autenticada, fica arquivada nestas notas, em pasta própria, sob nº 040/18 e alteração estatutária, aprovada pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 27/04/2018, registrada na JUCERJA – Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 00003209421 em 08/06/2018, da qual cópia autenticada, fica arquivada nestas notas, em pasta própria, sob nº 164/19; neste ato de acordo com o artigo 14º - parágrafo 4º de sua alteração estatutária, representada por seus Diretores: Sr. **CESAR OBINO DA ROSA PERES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 83087528 SSP/PR, CPF nº 346.819.490-00 e Sr. **FLADIMIR BATISTA LOPES GAUTO**, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, RG nº 8020206317 SSP/RS, CPF nº 352.524.130-53, ambos residentes e domiciliados em Barueri, SP, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada, em 27/04/2018, registrada na JUCERJA - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003209421, em 08/06/2018, acima mencionada. Os representantes legais da outorgante declaram sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias, posteriores aos seus atos societários acima citados; **GERDAU AÇOMINAS S.A.**, com sede em Ouro Branco - MG, na Rodovia MG 443, Km 07, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.422/0001-05, NIRE 31300036677, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 27/04/2018, registrada na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 6878381, em 04/06/2018, da qual cópia autenticada, fica arquivada nestas notas, em pasta própria, sob nº 822/18; neste ato de acordo com o artigo 19º - parágrafo 4º - letra "a" de seu estatuto social, representada por seus Diretores: Sr. **CESAR OBINO DA ROSA PERES**, (acima qualificado) e Sr. **FLADIMIR BATISTA LOPES GAUTO**, (acima qualificado); eleitos através das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada em 27/04/2018, acima mencionada. Os representantes legais da outorgante declaram sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias, posteriores aos seus atos societários acima citados; **GERDAU S.A.**, com sede na Av. das Nações Unidas nº 8.501 - 8º andar - conjunto 02 - Bairro Pinheiros - CEP 05425-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.611.500/0001-19, NIRE 35300520696, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 20/04/2018, registrada na JUCERJA – Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob nº 00003186651, em 27/04/2018 e na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35300520696, em 28/08/2018, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 163/19; neste ato de acordo com o artigo 12º - parágrafo 4º - letra "a" de seu estatuto social, representada por seus Diretores: Sr. Sr. **CESAR OBINO DA ROSA PERES**, (acima qualificado) e Sr. **FLADIMIR BATISTA LOPES GAUTO**, (acima qualificado), residentes e domiciliados nesta Capital; eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 08/05/2018, registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 508.287/18-2, em 23/10/2018, da qual cópia está arquivada nestas notas, juntamente com seu estatuto social acima mencionado. Os representantes legais da outorgante declaram sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias, posteriores aos seus atos societários acima citados; **METALÚRGICA GERDAU S.A.**, com sede na Av. das Nações Unidas nº 8.501 - 8º andar - conjunto 1 - parte - Bairro Pinheiros - CEP 05425-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.690.783/0001-09, NIRE 35300520751, com seu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. CANCELADA AUTOMATICAMENTE CASO OBRIGADO INVALIDE ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



10982802423218.000674728-5

P.09844 R.009728

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN PAULISTA  
 SÃO PAULO SP CEP 04601-001  
 FONE/FAX: 11-50417622





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

estatuto social consolidado, aprovado pelas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, realizadas em 23/04/2018, registrada na JUCERGS – Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 4782379, em 28/06/2018 e na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3530052075-1, em 29/08/2018, da qual cópia autenticada, fica arquivada nestas notas, em pasta própria, sob nº 166/19; neste ato de acordo com o artigo 13º - parágrafo 18º de seu estatuto social, representada por seus Diretores: Sr. **CESAR OBINO DA ROSA PERES**, (acima qualificado) e Sr. **FLADIMIR BATISTA LOPES GAUTO**, (acima qualificado), residentes e domiciliados nesta Capital; eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 08/05/2018, registrada na JUCESP sob nº 508.286/18-9, em 23/10/2018, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu estatuto social acima mencionado. Os representantes legais das outorgantes declaram sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias, posteriores aos seus atos societários acima citados; **FUNDAÇÃO GERDAU**, com sede em Porto Alegre, RS, na Av. Farrapos, nº 1.811, Floresta, CNPJ nº 92.678.473/0001-60, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Ata de Reunião do Conselho de Supervisão, realizada em 01/10/2007, registrado no 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre - RS sob nº 1567743, da qual cópia autenticada, fica arquivada nestas notas, em pasta própria, sob nº 254/18; neste ato de acordo com o artigo 16º - parágrafo 3º de seu estatuto social, representada por seus Diretores: Sr. **FLADIMIR BATISTA LOPES GAUTO**, (acima qualificado) e Sra. **ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº M 4203172 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 592.258.666-15, ambos com escritório nesta Capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Supervisão, realizada em 22/03/2018, registrada no 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre - RS sob nº 103649, em 29/05/2018, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 165/19. Os representantes legais da outorgante declaram sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias, posteriores aos seus atos societários acima citados; **Ana Carolina Xavier de Moraes Borba**, brasileira, solteira, advogada, OAB/PE nº 31.395, CPF nº 049.004.014-47, com escritório profissional em Recife, PE, na Rodovia BR 232, Km 12,7, Distrito Industrial do Curado, CEP 50950-000; **Ana Cláudia Carvalho Floriano**, brasileira, solteira, OAB/MG nº 143.062, CPF nº 090.292.616-09, com escritório profissional em Contagem, MG, na BR-381, nº 1575, bairro Bandeirantes, CEP 32240-090; **Bianca Stella Piacentini Baruffaldi**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP sob o nº 288.493, CPF 007.996.510-52, com escritório profissional em São Paulo, SP, na Av. Das Nações Unidas, nº 8.501, 6º andar, Pinheiros, CEP 05425-070; **Fabiano Faria Maia**, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG nº 90.451, CPF nº 042.372.986-12, com escritório profissional em São Paulo, SP, na Av. Das Nações Unidas, nº 8.501, 6º andar, Pinheiros, CEP 05425-070; **Fábio Eduardo de Pieri Spina**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 134972, CPF nº 153.084.478-96, com escritório profissional em São Paulo, SP, na Av. Das Nações Unidas, nº 8.501, 6º andar, Pinheiros, CEP 05425-070; **Fernanda Alckmin Fernandes Claudino**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 309.634, CPF nº 329.411.748-50, com escritório profissional em São Paulo, SP, na Av. Das Nações Unidas, nº 8.501, 6º andar, Pinheiros, CEP 05425-070; **Fernanda Pedreira Ribeiro**, brasileira, solteira, advogada, OAB/RS nº 104.573, CPF nº 024.170.160-01, com escritório profissional em Sapucaia do Sul, na Avenida Borges de Medeiros, nº 650, Bairro Colonial, CEP 93212-110; **Fernanda Santana de Souza**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG nº 177.482, CPF nº 089.611.476-76, com escritório profissional em Contagem, MG, na BR-381, nº 1.575, Bandeirantes, CEP 32240-090; **Gustavo Querotti e Silva**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS nº 60.635, CPF nº 928.036.870-20, com escritório profissional em Sapucaia do Sul, RS, na Avenida Borges de Medeiros, 650, Bairro Colonial, CEP 93212-110; **Flávia Renata Rodrigues da Costa Mariano**, brasileira, casada, advogada, OAB/MG nº 131.517, CPF nº 061.865.796-70, com escritório profissional em Ouro Branco, MG, na Rodovia MG 443, Km 7, Fazenda do Cadete, CEP 36420-000; **Gabriela Gonçalves de Oliveira e Souza Stenger**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP nº 252.854, CPF nº 307.945.638-64, com escritório profissional em São Paulo, SP, na Av. Das Nações Unidas, nº 8.501, 6º andar, Pinheiros, CEP 05425-070; **João Paulo Gomes e**

Doc. Protesa 15/01/19



13º TABELIÃO DE NOTAS  
DISTRITO DE CAMPO BELO  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO AVELINO LUIZ MARQUES



Cordeliro, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/MG nº 122.823, CPF nº 067.358.116-07, com escritório profissional em Contagem, MG, na BR-381, nº 1.575, Bandeirantes, CEP 32240-090; **Lella Silva Loão**, brasileira, casada, advogada, OAB/MG nº 119.461, CPF nº 069.921.246-41, com escritório profissional em São Paulo, SP, na Av. Das Nações Unidas, nº 8.501, 6º andar, Pinheiros, CEP 05425-070; **Leonardo Silva Barbosa**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/MG nº 112.637, CPF nº 043.387.976-90, com escritório profissional em Ouro Branco, MG, na Rodovia MG 443, Km 7, Fazenda do Cadele, CEP 36420-000; **Luciana das Graças dos Santos**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG nº 114.332, CPF nº 057.804.246-08, com escritório profissional em São Paulo, SP, na Av. Das Nações Unidas, nº 8.501, 6º andar, Pinheiros, CEP 05425-070; **Maria Luíza Braga Do Espírito Santo**, brasileira, solteira, advogada, OAB/MG nº 147.231, CPF nº 099.023.946-20, com escritório profissional em São Paulo, SP, na Av. Das Nações Unidas, nº 8.501, 6º andar, Pinheiros, CEP 05425-070; **Marina Duarte Teixeira Romanelli**, brasileira, solteira, OAB/MG nº 184.716, CPF nº 124.694.526-60, com escritório profissional em Contagem, MG, na BR-381, nº 1575, bairro Bandeirantes, CEP 32240-090; **Otávio Augusto Trois de Miranda**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RS nº 23.728, CPF nº 536.393.160-53, com escritório profissional em São Paulo, SP, na Av. Das Nações Unidas, nº 8.501, 6º andar, Pinheiros, CEP 05425-070; **Paloma Pasqualina Colombo**, brasileira, casada, advogada, OAB/RS nº 75.565, CPF nº 836.939.120-68, com escritório profissional em Sapucaia do Sul, RS, na Av. Borges de Medeiros, nº 650, Colonial, CEP 93212-110; **Rafael Lebensold**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 261.138, CPF nº 313.927.248-05, com escritório profissional em São Paulo, SP, na Av. Das Nações Unidas, nº 8.501, 6º andar, Pinheiros, CEP 05425-070; **Raquel de Melo Vieira**, brasileira, casada, advogada, OAB/MG nº 83.252, CPF nº 032.145.216-08, com escritório profissional em Contagem, MG, na BR-381, nº 1.575, Bandeirantes, CEP 32240-090; **Thales Baleeiro Teixeira**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/SP nº 113.542, CPF nº 086.514.258.05, com escritório profissional em São Paulo, SP, na Av. Das Nações Unidas, nº 8.501, 6º andar, Pinheiros, CEP 05425-070. **PODERES:** Para o foro em geral, "ad e extra judicium", para agirem em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, propondo e contestando ações, execuções, mandados de segurança, ingressos em ações rescisórias e demais procedimentos, inclusive processos administrativos, impugnar autos de infração, requerer falências e declarações de insolvência, habilitar-se em concordatas, falências e concurso de credores, representando a(s) OUTORGANTE(s) em assembleias de credores; nomear preposto para representar a(s) Outorgante(s); requerer e se fazer representar em ações de inventário e partilha, podendo aceitar encargos de inventariante, assinando os respectivos compromissos, acompanhando tais processos até seu final; excepcionar, representar a(s) OUTORGANTE(s) criminalmente, arguir suspeições, defender em todos os seus negócios e interesses em qualquer juízo ou instância, inclusive em conselhos de contribuintes; receber e dar quitação, transigir, acordar e desistir; podendo ainda, celebrar escrituras públicas de constituição de garantias em favor da(s) OUTORGANTE(s), ou de recebimento, por estes, de bens dados em pagamento, bem como, representá-los perante autoridades policiais, podendo apresentar queixa ou notícia crime, perante Ministério Público e demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais, suas autarquias, empresas públicas e privadas, estabelecimentos da rede bancária e outros, assinando e requerendo em todos os assuntos de interesse dos outorgantes, representando ainda, perante qualquer agência da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, com a finalidade de levantar alvarás judiciais; podendo receber e dar quitação, e tudo o mais praticar para o fiel desempenho da presente outorga de poderes de representação, inclusive substabelecer com reserva. **A presente procuração será válida até 01 de março de 2020**, exceto quando acostada a autos processuais, hipótese em que sua vigência será prorrogada por prazo indeterminado, até a conclusão dos referidos processos. De como assim o disse dou fé pediu e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lido sendo lido em voz alta, pausada e clara, foi achado conforme, outorga aceita e assina. Ao Tabelião: R\$ 269,90, Estado: R\$ 76,76, Sec. Faz.: R\$ 52,48, ISS: R\$ 5,76, M.P.: R\$ 12,96, R.Civil: R\$ 14,20, Tribunal: R\$ 18,52, Sta. Casa: R\$ 2,70, Total: R\$ 453,22 **SELO DIGITAL**

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUANDO AUTENTICADO POR QUALQUER TABELIÃO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
13º Tabelião de Notas  
Cecília de Almeida  
HELEI FERREIRA DA SILVA MARQUES  
SUBSTITUTA DO TABELIÃO  
P.º 09844 R.009729



10982602423218.000674729-3

P.09844 R.009729

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN PAULISTA  
SÃO PAULO SP CEP 04601-001  
FONE/FAX: 11-50417622



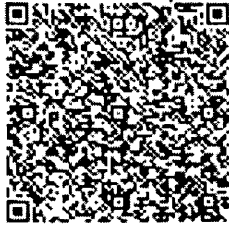
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



Nº:1112031PR022638327021919X A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.tisp.jus.br> mediante a informação do código QR Code abaixo ou pelo número do selo digital. Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrevente, a escrevi. EU, HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES, Substituta a subscrevo. (aa) CESAR OBINO DA ROSA ERES / FLADIMIR BATISTA LOPES GAUTO / ALBERTINA MARIA MELO DE OLIVEIRA / HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES (Os emolumentos devidos pela presente, serão pagos por verba estadual, dentro do prazo legal). NADA MAIS, dou fé. Traslada em seguida. Eu, *smarques*, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho *smarques* da verdade.

*smarques*



13º Tabelião de Notas  
da Capital - SP  
HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES  
SUBSTITUTA DO TABELIÃO  
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300036677

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **GERDAU ACOMINAS S.A.**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183785264571

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
	219		1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
	019		1	ESTATUTO SOCIAL

**OURO BRANCO**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**24 Maio 2018**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878381 em 04/06/2018 da Empresa GERDAU ACOMINAS S.A., Nire 31300036677 e protocolo 183197071 - 24/05/2018. Autenticação: F6B22EFC51E92BDE666810BAB02949A27970C617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/319.707-1 e o código de segurança uXgz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/319.707-1	J183785264571	24/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
447.421.500-15	HARLEY LORENTZ SCARDOELLI

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878381 em 04/06/2018 da Empresa GERDAU ACOMINAS S.A., Nire 31300036677 e protocolo 183197071 - 24/05/2018. Autenticação: F6B22EFC51E92BDE666810BAB02949A27970C617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/319.707-1 e o código de segurança uXgz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

pág. 2/15



**GERDAU AÇOMINAS S.A.**  
**CNPJ nº 17.227.422/0001-05**  
**NIRE 31300036677**

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS, CUMULATIVAMENTE, NA SEDE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, MG, NA RODOVIA MG 443, KM 7, FAZENDA DO CADETE, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2018, ÀS 9H00MIN.**

1. As demonstrações financeiras foram publicadas, simultaneamente, no dia 23/03/2018, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (páginas 31 a 35) e no Diário do Comércio de Belo Horizonte (páginas 7 a 10). As Assembleias foram convocadas através de editais publicados nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2018, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (páginas 7, 33 e 19, respectivamente) e no Diário do Comércio de Belo Horizonte (páginas 8, 11 e 9, respectivamente), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2017; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de resultados; 3. Eleger os membros da Diretoria e fixar a remuneração dos Administradores; 4. Deliberar sobre os jornais que veicularão as publicações da Sociedade, previstas na Lei nº 6.404/76; 5. Deliberar sobre a (a) alteração do art. 1º, art. 8º, art. 13, § 1º, art. 15, art. 16 caput e alínea (b), art. 18, *caput* e § único, art. 19, art. 21 § 1º, 3º e 4º, art. 25, § 1º e art. 29, § único, alínea (a); (b) exclusão dos art. 14 e art. 17 e (c) a conseqüente renumeração dos demais capítulos e artigos do Estatuto Social; e 6. Consolidar o Estatuto Social.
2. Estavam presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, bem como, o representante dos auditores independentes KPMG Auditores Independentes, Cristiano Jardim Seguecio, inscrito no CRC-SP 244525/O-9 TRS. Os trabalhos foram abertos por Harley Lorentz Scardoelli que, eleito para presidi-los, convidou a mim, Otávio Augusto Trois de Miranda, para secretariá-los.
3. A Assembleia Geral Ordinária, por unanimidade dos presentes, deixando de votar os legalmente impedidos, deliberou:
  - 3.1. Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2017, no valor de R\$ 68.652.442,21, como refletido na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, da seguinte forma: R\$ 3.432.622,11 à Reserva Legal; R\$ 45.653.874,07 à Reserva para Investimento e Capital de Giro; e R\$ 19.565.946,03, distribuídos aos acionistas a título de dividendos, referentes ao dividendo mínimo obrigatório, bem como aprovar o pagamento, aos acionistas, do montante de R\$ 383.247.461,97, a título de dividendos complementares, da conta de Reserva de Investimento e Capital de Giro. Os pagamentos mencionados foram efetuados antecipadamente. A importância destacada à constituição de reserva para investimentos e capital de giro, destina-se a assegurar investimentos em bens do ativo permanente e amortizações de dívidas da Companhia.
  - 3.2. Eleger, nos termos do art. 11 do Estatuto Social, os seguintes membros da Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre a contas do exercício de 2018: como **Diretor Presidente**, **Gustavo Werneck Da Cunha**, brasileiro, natural de Belo Horizonte, MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, RG nº 4.072.110 SSP/MG, CPF nº 972.434.346-49, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arandu, 222, apto 251, Brooklin, CEP 04562-030; como **Diretores**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878381 em 04/06/2018 da Empresa GERDAU ACOMINAS S.A.. Nire 31300036677 e protocolo 183197071 - 24/05/2018. Autenticação: F6B22EFC51E92BDE666810BAB02949A27970C617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/319.707-1 e o código de segurança uXgz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/15

**Vice-Presidentes, Francisco Deppermann Fortes**, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, RG nº 9016133861 SSP/RS, CPF nº 403.690.130-34, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Avenida Horácio Lafer, 120, apto. 171, Itaim Bibi, CEP 04538-080 e **Harley Lorentz Scardoelli**, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, RG nº 3002593238 SSP/RS, CPF nº 447.421.500-15, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Bandeira Paulista, 300, apto. 141, Itaim Bibi, CEP 04532-001; como **Diretores, André Brickmann Areno**, brasileiro, natural de São Paulo, SP, casado em regime de comunhão parcial, advogado, RG nº 26.827.808-8 SSP/SP, CPF nº 247.874.158-08, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Honório Silveira Dias, 1.670, apto. 904, Higienópolis, CEP 90540-070; **Cesar Obino Da Rosa Peres**, brasileiro, natural de Uruguaiana, RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, RG nº 8.308752-8, CPF nº 346.819.490-00, residente e domiciliado em Barueri, SP, na Avenida Oiapoque, 65, apto. 1002, Torre Norte, Alphaville, CEP 06454-065; **Fladimir Batista Lopes Gauto**, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, viúvo, administrador de empresas, SJTC nº 8020206317, CPF nº 352.524.130-53, residente e domiciliado em Barueri, SP, na Alameda Colômbia, nº 920, Residencial 2, CEP 06470-010; **Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig**, brasileiro, natural de Curitiba, PR, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, RG nº 4.490.869-7 SSP/PR, CPF nº 003.680.689-78, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Iperoig, 212, apto 213, Perdizes, CEP 05016-000 e **Mauro De Paula**, brasileiro, natural de Volta Redonda, RJ, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, RG nº 06.094.696-9 IPF/RJ, CPF nº 742.303.017-15, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Domingos Lopes da Silva, 461, apto 102, Vila Suzana, CEP 05641-030.

- 3.3. Fixar o valor das remunerações individuais de seus administradores, obedecido o seguinte limite global: a remuneração média individual do conjunto de administradores não pode ultrapassar, no período de até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2018, o montante mensal de R\$ 310.000,00. O pagamento será feito em 12 parcelas mensais, mais uma 13ª parcela acrescida de 1/3 de seu valor.
- 3.4. Aprovar que as publicações previstas na Lei 6.404/76 sejam efetuadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário do Comércio de Belo Horizonte.
4. A Assembleia Geral Extraordinária, por unanimidade dos presentes, deixando de votar os legalmente impedidos, deliberou:
- 4.1. Aprovar (a) alteração do art. 1º, art. 8º, art. 13, § 1º, art. 15, art. 16 caput e alínea (b), art. 18, *caput* e § único, art. 19, art. 21 § 1º, 3º e 4º, art. 25, § 1º e art. 29, § único, alínea (a); (b) exclusão dos art. 14 e art. 17 e (c) a consequente renumeração dos demais capítulos e artigos do Estatuto Social.
- 4.2. Aprovar a seguinte redação aos dispositivos alterados e renumerados do Estatuto Social: **“Art. 1º. A GERDAU AÇOMINAS S.A.**, com sede e foro Ouro Branco, MG, na Rodovia MG 443, Km 07, s/nº, Fazenda do Cadete, CEP 36420-000 é uma sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor; [...] **Art. 8º.** A Assembleia Geral será instalada e presidida por um Diretor, ou, na sua ausência, por um Acionista presente, e secretariada por Acionistas escolhidos na ocasião; [...] **Art. 13 [...] § 1º.** O Diretor



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878381 em 04/06/2018 da Empresa GERDAU ACOMINAS S.A., Nire 31300036677 e protocolo 183197071 - 24/05/2018. Autenticação: F6B22EFC51E92BDE666810BAB02949A27970C617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/319.707-1 e o código de segurança uXgz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL



Presidente será responsável pela condução geral dos negócios, devendo voltar-se ao direcionamento estratégico da Companhia, pelo acompanhamento de seus resultados. [...]; **Art. 14.** Incumbe à Diretoria elaborar: a) o planejamento estratégico da Companhia, e seu respectivo plano de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos; b) o portfólio de negócios da Companhia; c) as propostas de alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia; **Art. 15.** Incumbe, ainda, à Diretoria: [...], b) fixar a estrutura administrativa da Companhia, obedecida a atribuição de funções dos Diretores, [...]; **Art. 16.** A Diretoria poderá deliberar a criação de comitês auxiliares, a serem integrados por 1 (um) ou mais dentre os seus membros, com ou sem a participação de Diretores, empregados da Companhia ou terceiros contratados, para promover o intercâmbio de experiências e a máxima sinergia entre as operações da Companhia, ou com o fito de coordenar, orientar, facilitar ou apoiar determinados processos ou operações; **§ único:** Os comitês assim criados encaminharão à Diretoria cópias das atas de suas reuniões e prestarão ao mesmo as informações que permitam avaliar o desempenho das suas atividades; **Art. 17.** Os Diretores, exercerão seus cargos com dedicação integral de tempo e não darão aval, fiança, nem de qualquer forma garantirão dívidas de terceiros. [...]; **Art. 19.** Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes, a Companhia se obriga validamente sempre que representada por 2 (dois) membros quaisquer da Diretoria, ou ainda, 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador, ou 2 (dois) procuradores, no limite dos respectivos mandatos. **§ 1º.** Os atos para cuja prática o presente Estatuto exija autorização prévia da Diretoria só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição preliminar; [...]; **§ 3º.** A Diretoria poderá autorizar a prática de atos que vinculem a Companhia, por apenas um dos Diretores ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas um Diretor ou um procurador; **§ 4º.** Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: a) todas as procurações serão outorgadas em conjunto por 2 (dois) Diretores; b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização; c) exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou do processo, todas as demais procurações serão por prazo certo, não superior a um ano, e terão poderes limitados; [...]; **Art. 23, [...] § 1º.** Os suplentes, que não sejam os previstos no parágrafo único do Art. 20, serão chamados pela ordem em que foram eleitos. **Art. 27 [...], § único.** [...] a) sua constituição não prejudicará o direito dos Acionistas de receber o dividendo obrigatório previsto no Art. 25, supra; [...].

#### 4.3. Consolidar o Estatuto Social, como segue:

**GERDAU AÇOMINAS S.A.**  
**CNPJ nº 17.227.422/0001-05**  
**NIRE 31300036677**

#### **ESTATUTO SOCIAL**

#### **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO**

**Art. 1º.** A **GERDAU AÇOMINAS S.A.**, com sede e foro em Ouro Branco, MG, na Rodovia MG 443, Km 07, s/nº, Fazenda do Cadete, CEP 36420-000 é uma sociedade anônima que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878381 em 04/06/2018 da Empresa GERDAU AÇOMINAS S.A., Nire 31300036677 e protocolo 183197071 - 24/05/2018. Autenticação: F6B22EFC51E92BDE666810BAB02949A27970C617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/319.707-1 e o código de segurança uXgz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETARIA-GERAL

pág. 5/15

**Art. 2º.** A Companhia, que terá prazo de duração indeterminado, tem por objeto principal a indústria e o comércio de produtos de aço. A Companhia poderá exercer quaisquer outras atividades comerciais ou industriais relacionadas com o objeto principal, inclusive a pesquisa, a lavra e a industrialização e a comercialização de minérios, de Combustíveis Sólidos, dentre eles, Carvão Metalúrgico, Carvão Térmico, Antracito, Coque Metalúrgico, Coque Fundação e Coque Verde de Petróleo; elaboração, execução e administração de projetos de florestamento e reflorestamento; bem como a exportação e importação de bens de ou para sua indústria e a transformação de florestas em carvão vegetal; o transporte via rodoviária, ferroviária, marítima e ou pluvial de bens de sua indústria; as atividades portuárias fora de área de porto organizado e as de operador portuário, de que trata a Lei nº 8.630, de 25.02.93.

**Art. 3º.** A sede social e os demais estabelecimentos da Companhia terão como título 'GERDAU AÇOMINAS'.

**Art. 4º.** Por deliberação da Diretoria a Companhia poderá abrir e manter sucursais, filiais, agências e escritórios, no País e no exterior, bem como participar de outras sociedades.

## **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Art. 5º.** O capital social é de R\$ 3.254.243.000,00 (três bilhões, duzentos e cinquenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil reais), dividido em 251.758.380 (duzentos e cinquenta e um milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentas e oitenta) ações, sendo 251.742.909 (duzentos e cinquenta e um milhões, setecentos e quarenta e dois mil, novecentas e nove) ações ordinárias e 15.471 (quinze mil, quatrocentos e setenta e uma) ações preferenciais, todas sem valor nominal.

**§ único.** As ações da Companhia serão da forma escritural.

**Art. 6º.** As ações são todas escriturais, gozando as preferenciais dos mesmos direitos das ordinárias, exceto o de voto, e conferindo, ainda, a seus titulares, prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da Companhia.

**Art. 7º.** A Companhia poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, criar classes de ações preferenciais ou promover aumento de classe existente sem guardar proporção com as demais, observando o limite de metade do total das ações emitidas.

**§ único.** Nos aumentos de capital, por subscrição, poderá deixar de ser observada a proporcionalidade existente entre as diversas espécies e/ou classes de ações de emissão da Companhia.

## **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 8º.** A Assembleia Geral será instalada e presidida por um Diretor, ou, na sua ausência, por um Acionista presente, e secretariada por Acionistas escolhidos na ocasião.

**Art. 9º.** As atas serão lavradas na forma de sumário, salvo quando a própria Assembleia deliberar em contrário.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878381 em 04/06/2018 da Empresa GERDAU ACOMINAS S.A., Nire 31300036677 e protocolo 183197071 - 24/05/2018. Autenticação: F6B22EFC51E92BDE666810BAB02949A27970C617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/319.707-1 e o código de segurança uXgz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/15



## **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 10.** A Administração da Companhia incumbe à Diretoria.

**§ 1º.** A investidura de cada um dos membros eleitos do da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, independentemente de caução.

**§ 2º.** A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente.

**Art. 11.** A Diretoria se compõe de:

- a) 1(um) Diretor Presidente;
- b) 2(dois) a doze Diretores Vice-Presidentes; e
- c) 1 (um) a 25 (vinte e cinco) Diretores, com ou sem designação especial.

**§ único.** Os Diretores, pessoas físicas e residentes no País, serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano.

**Art. 12.** A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, nas ocasiões por ela determinadas e, extraordinariamente, sempre que necessário ou conveniente, por convocação do Diretor Presidente ou qualquer dos Diretores Vice-Presidentes ou, ainda, por dois dentre seus membros.

**§ 1º.** As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença da maioria de seus membros, em primeira convocação. As deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de atas lavradas em livro próprio.

**§ 2º.** Tanto para os fins do "quorum" de instalação quanto do "quorum" de deliberação, é admitido o voto escrito antecipado. O Presidente terá, nas reuniões, o voto de qualidade, além do seu próprio.

**Art. 13.** Compete à Diretoria praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e a responsabilidade pela adequada execução das deliberações dos órgãos sociais.

**§ 1º.** O Diretor Presidente será responsável pela condução geral dos negócios, devendo voltar-se ao direcionamento estratégico da Companhia, pelo acompanhamento de seus resultados.

**§ 2º.** O Diretor Presidente será responsável pelo desenvolvimento e realização dos objetivos da Companhia e exercerá a coordenação operacional dos diversos negócios, buscando maximizar sinergias e resultados.

**Art. 14.** Incumbe à Diretoria elaborar:

- a) o planejamento estratégico da Companhia, e seu respectivo plano de execução, bem como seus programas de expansão e investimentos;
- b) o portfólio de negócios da Companhia;



c) as propostas de alterações relevantes na estrutura organizacional da Companhia.

**Art. 15.** Incumbe, ainda, à Diretoria:

a) estabelecer as diretrizes básicas da ação executiva dos Diretores e zelar pelo estrito cumprimento das mesmas;

b) fixar a estrutura administrativa da Companhia

c) definir e sistematizar os processos e operações, aprovar suas políticas, estratégias e diretrizes, avaliando o respectivo desempenho por seus titulares, o grau de excelência alcançado e as técnicas de gestão empregadas;

d) aprovar a concessão de empréstimos ou outros créditos, inclusive a colaboradores ou membros dos órgãos sociais da Companhia;

e) elaborar as políticas e práticas financeiras, mercadológica e de recursos humanos, incluindo remuneração e participação nos lucros ou resultados;

f) orientar e prover a capacitação e desenvolvimento profissional aos executivos estratégicos, bem como cuidar de seus planos de sucessão;

g) autorizar a participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcio, "joint ventures" e alianças estratégicas, no Brasil e no exterior;

h) elaborar os programas de expansão ou investimentos, considerando os riscos envolvidos e retornos esperados;

i) autorizar a captação de recursos, contratação de empréstimos e financiamentos, no País ou no exterior, inclusive mediante a emissão de títulos e valores mobiliários, bem como a prática de atos que impliquem em alienar, mesmo fiduciariamente, ou onerar bens sociais do ativo permanente, inclusive hipotecar, empenhar, caucionar, dar em anticrese, dar aval ou fiança, confessar, renunciar a direito, transigir, acordar, estabelecer ainda, quando julgar conveniente, quais membros da Diretoria ou procuradores deverão praticar o ato autorizado;

j) estabelecer critérios para a prática, pela Companhia, de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou das comunidades de que a mesma participe, inclusive doação de bens inservíveis;

k) acompanhar e controlar as atividades das empresas coligadas e controladas da Companhia;

l) instruir os representantes da Companhia nas reuniões de grupo de controle e de quotistas e nas Assembleias Gerais das empresas coligadas e controladas;

m) autorizar a abertura de filiais, sucursais, agências e escritórios;

n) promover o intercâmbio de experiências e máxima sinergia entre os processos e operações da Companhia;

o) disseminar os valores e a cultura da Companhia para todos os níveis funcionais;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878381 em 04/06/2018 da Empresa GERDAU ACOMINAS S.A., Nire 31300036677 e protocolo 183197071 - 24/05/2018. Autenticação: F6B22EFC51E92BDE666810BAB02949A27970C617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/319.707-1 e o código de segurança uXgz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/15



p) zelar e responder pela imagem institucional da Companhia;

q) resolver os casos omissos.

**Art. 16.** A Diretoria poderá deliberar a criação de comitês auxiliares, podendo ser composto por Diretores, empregados da Companhia ou terceiros, para, dentre outras atribuições, promover o intercâmbio de experiências e a máxima sinergia entre as operações da Companhia, coordenar, orientar, facilitar ou apoiar processos ou operações determinados pela Diretoria.

**§ único.** Os comitês assim criados encaminharão à Diretoria cópias das atas de suas reuniões e prestarão ao mesmo as informações que permitam avaliar o desempenho das suas atividades.

**Art. 17.** Os Diretores não darão aval, fiança, nem de qualquer forma garantirão dívidas de terceiros.

**Art. 18.** Compete aos Diretores representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pelos órgãos sociais.

**Art. 19.** Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes, a Companhia se obriga validamente sempre que representada por 2 (dois) membros quaisquer da Diretoria, ou ainda, 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador, ou 2 (dois) procuradores, no limite dos respectivos mandatos.

**§ 1º.** Os atos para cuja prática o presente Estatuto exija autorização prévia da Diretoria só poderão ser praticados uma vez preenchida tal condição preliminar.

**§ 2º.** A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) membro da Diretoria ou 1 (um) procurador, quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Companhia, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como nos casos de correspondência que não crie obrigações para a Companhia e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, IAPAS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outros de idêntica natureza.

**§ 3º.** A Diretoria poderá autorizar a prática de atos que vinculem a Companhia, por apenas um dos Diretores ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas um Diretor ou 1 (um)procurador.

**§ 4º.** Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todas as procurações serão outorgadas em conjunto por 2 (dois) Diretores;

b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização;

c) exceto nos casos de representação judicial ou similar, em que seja da essência do mandato o seu exercício até o encerramento da questão ou do processo, todas as demais procurações serão por prazo certo, não superior a um ano, e terão poderes limitados.



§ 5º. Serão nulos e não gerarão responsabilidades para a Companhia os atos praticados em desconformidade às regras dos parágrafos precedentes.

#### **CAPÍTULO V - DA CONSELHO FISCAL**

**Art. 20.** O Conselho Fiscal somente será instalado se vier a ser requerido por acionistas, nos termos do art. 161 da Lei 6.404/76 e compor-se-á de 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral.

§ único. Se os titulares de ações preferenciais e de ações minoritárias não exercerem os direitos que a Lei lhes conferem na eleição do Conselho Fiscal, haverá, uma única votação, na qual serão eleitos todos os membros deste.

**Art. 21.** O Conselho Fiscal considerar-se-á em exercício de funções a partir da Assembleia que o elegeu, e escolherá o seu Presidente na primeira reunião.

**Art. 22.** O Conselho funcionará com a presença da maioria de seus membros e deliberará por maioria dos votos presentes, tendo o respectivo Presidente, além do voto pessoal, o de desempate.

**Art. 23.** Ocorrendo impedimento, temporário ou definitivo, de um membro efetivo, o suplente será convocado pelo Presidente do Conselho Fiscal ou, sendo ele o impedido, pelo Diretor Presidente.

§ 1º. Os suplentes, que não sejam os previstos no parágrafo único do Art. 20, serão chamados pela ordem em que foram eleitos.

§ 2º. O suplente cessará as suas funções logo que termine o impedimento do substituído.

#### **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**Art. 24.** O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

§ único. No último dia útil de cada semestre civil serão elaboradas as Demonstrações Financeiras da Companhia, na forma do art. 176 da Lei 6.404/76.

**Art. 25.** Em cada exercício, os acionistas têm direito de receber dividendo correspondente, a pelo menos, 30% do lucro líquido, ajustado nos termos do art. 202, da Lei 6.404/76.

§ 1º. A Companhia poderá declarar, por deliberação da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, dividendos intermediários, à conta de:

- a) lucro apurado em balanço semestral ou em periodicidade inferior;
- b) lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 2º. Os membros da Diretoria fazem jus a uma participação no lucro da Companhia, a ser deliberada pela Assembleia Geral, observados os limites de Lei. É condição para o pagamento de tal participação a atribuição aos Acionistas do dividendo obrigatório a que se refere o caput deste artigo. Sempre que forem levantados balanços semestrais e com base neles forem pagos dividendos intermediários em





valor ao menos igual ao percentual do dividendo obrigatório sobre o lucro líquido do período, poderá ser paga, por deliberação da Diretoria, aos administradores que indicar, participação no lucro semestral, "ad referendum" da Assembleia Geral.

**Art. 26.** A Assembleia Geral Ordinária, mediante proposta da Diretoria, poderá fixar, em cada ano, respeitadas as eventuais limitações da Lei, o valor a atribuir à participação dos empregados e administradores nos lucros do exercício, depois de feitas as deduções legais e estatutárias.

**Art. 27.** Ao deliberar sobre a destinação do lucro líquido, a Assembleia Geral Ordinária observará as seguintes prioridades:

- a) 5% do referido lucro para constituição de reserva, até os limites fixados no art. 193, da Lei 6.404/76;
- b) a quantia necessária para distribuição de dividendo;
- c) o saldo para livre aplicação pela Assembleia Geral.

**§ único.** A Diretoria poderá propor, e a Assembleia Geral deliberar, deduzir do lucro líquido do exercício, uma parcela de ao menos cinco por cento para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que obedecerá aos seguintes princípios:

- a) sua constituição não prejudicará o direito dos Acionistas de receber o dividendo obrigatório previsto no Art. 25, supra;
- b) seu saldo, em conjunto com o saldo das demais reservas de lucros, exceto as reservas para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social, sob pena de capitalização ou distribuição em dinheiro do excesso;
- c) a reserva tem por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente, ou acréscimos do capital de giro, inclusive através de amortização das dívidas da Companhia, independentemente das retenções de lucro vinculadas ao orçamento de capital, e seu saldo poderá ser utilizado:
  - (i) na absorção de prejuízos, sempre que necessário;
  - (ii) na distribuição de dividendos, a qualquer momento;
  - (iii) nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações, autorizadas por lei;
  - (iv) na incorporação ao Capital Social, inclusive mediante bonificações em ações novas.

**Art. 28.** Os dividendos serão pagos na forma e no prazo da Lei nos locais determinados pela Diretoria.

## **CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Art. 29.** A Companhia dissolve-se por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária e nos demais casos previstos em Lei.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878381 em 04/06/2018 da Empresa GERDAU ACOMINAS S.A., Nire 31300036677 e protocolo 183197071 - 24/05/2018. Autenticação: F6B22EFC51E92BDE666810BAB02949A27970C617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/319.707-1 e o código de segurança uXgz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/15

**Art. 30.** Dissolvida a Companhia, a Assembleia Geral determinará o modo de liquidação, nomeará o liquidante e elegerá o Conselho Fiscal, que funcionará de forma permanente durante o período de liquidação, fixando as respectivas remunerações.”

5. Nada mais foi tratado.

Ouro Branco, 27 de abril de 2018.

Mesa: Harley Lorentz Scardoelli (Presidente) e Otávio Augusto Trois de Miranda (Secretário).  
Acionista: Gerdau S.A., representada por Otávio Augusto Trois de Miranda. Auditores Independentes:  
KPMG Auditores Independentes, representada por Cristiano Jardim Seguecio.

Declaração:

Declaramos, que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

Harley Lorentz Scardoelli  
Presidente

Otávio Augusto Trois de Miranda  
Secretário e Advogado  
OAB/RS nº 23.728



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878381 em 04/06/2018 da Empresa GERDAU ACOMINAS S.A., Nire 31300036677 e protocolo 183197071 - 24/05/2018. Autenticação: F6B22EFC51E92BDE666810BAB02949A27970C617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/319.707-1 e o código de segurança uXgz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

pág. 12/15



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/319.707-1	J183785264571	24/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
447.421.500-15	HARLEY LORENTZ SCARDOELLI
536.393.160-53	OTAVIO AUGUSTO TROIS DE MIRANDA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878381 em 04/06/2018 da Empresa GERDAU ACOMINAS S.A., Nire 31300036677 e protocolo 183197071 - 24/05/2018. Autenticação: F6B22EFC51E92BDE666810BAB02949A27970C617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/319.707-1 e o código de segurança uXgz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/15





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GERDAU ACOMINAS S.A., de nire 3130003667-7 e protocolado sob o número 18/319.707-1 em 24/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6878381, em 04/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 3ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
447.421.500-15	HARLEY LORENTZ SCARDOELLI

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
447.421.500-15	HARLEY LORENTZ SCARDOELLI
536.393.160-53	OTAVIO AUGUSTO TROIS DE MIRANDA

Belo Horizonte, Segunda-feira, 04 de Junho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878381 em 04/06/2018 da Empresa GERDAU ACOMINAS S.A., Nire 31300036677 e protocolo 183197071 - 24/05/2018. Autenticação: F6B22EFC51E92BDE666810BAB02949A27970C617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/319.707-1 e o código de segurança uXgz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL

pág. 14/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
574.631.666-00	EMILIO CESAR RIBEIRO PAROLINI
728.445.746-53	RENATA DA SILVA SANTOS
460.095.076-34	ALEXANDRE BOTELHO DE MENDONCA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 04 de Junho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6878381 em 04/06/2018 da Empresa GERDAU ACOMINAS S.A., Nire 31300036677 e protocolo 183197071 - 24/05/2018. Autenticação: F6B22EFC51E92BDE666810BAB02949A27970C617. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/319.707-1 e o código de segurança uXgz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 15/15